



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	23/2024
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 23/2024, do Chefe do Executivo, em 19 de janeiro de 2023, que trata do **VETO Parcial ao Projeto de Lei nº 638/2023** referente a emenda nº 433.

Cumpre trazer que o Ofício nº 521/2023 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 29/12/2023 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 638/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 19 de janeiro de 2023. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº 638/2023 referente a emenda nº 433, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir

30/12/2023	sábado	Dia não útil
31/12/2023	domingo	Dia não útil
01/01/2024	segunda-feira	Feriado

02/01/2024	terça-feira	1º dia útil da contagem
03/01/2024	quarta-feira	2º dia útil da contagem
04/01/2024	quinta-feira	3º dia útil da contagem
05/01/2024	sexta-feira	4º dia útil da contagem
06/01/2024	sábado	Dia não útil
07/01/2024	domingo	Dia não útil
08/01/2024	segunda-feira	5º dia útil da contagem
09/01/2024	terça-feira	6º dia útil da contagem
10/01/2024	quarta-feira	7º dia útil da contagem
11/01/2024	quinta-feira	8º dia útil da contagem
12/01/2024	sexta-feira	9º dia útil da contagem
13/01/2024	sábado	Dia não útil
14/01/2024	domingo	Dia não útil
15/01/2024	segunda-feira	10º dia útil da contagem
16/01/2024	terça-feira	11º dia útil da contagem
17/01/2024	quarta-feira	12º dia útil da contagem
18/01/2024	quinta-feira	13º dia útil da contagem
19/01/2024	sexta-feira	14º dia útil da contagem (Veto Recebido)
20/01/2024	sábado	Dia não útil
21/01/2024	domingo	Dia não útil
22/01/2024	segunda-feira	15º dia útil da contagem *Fim do prazo do Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestar.

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Priscila
Priscila Regis Costa Carvalho
Diretora do Departamento
Legislativo
Mat. 5420245

Natal, 30 de fevereiro de 2024

PROCESSO - CM/AL
Nº 23/2024
FOLHA: 028